

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, com fulcro nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Carta Magna, cumulados com a Resolução TC nº. 01/2009 e Lei Municipal nº.268/2009 que o Órgão de Controle Interno, no exercício de 2024, realizou recomendações, acompanhamento das metas fiscais e auditorias, todas essas atividades detalhadas no item 27 da Resolução TC nº 270 de 11 de dezembro de 2024. Nesse sentido, esclarecemos a essa Egrégia Corte de Contas que as medidas de saneamento e correção estão sendo implementadas pela Administração Municipal, e observa-se que a mesma está engendrando esforços significativos no atendimento das recomendações, no aprimoramento da Administração Pública e na melhoria dos serviços disponibilizados para o cidadão. Este órgão de controle interno acompanhará a gestão municipal no decorrer do exercício de 2025 e verificará se as orientações/recomendações estão sendo seguidas.

Reafirmamos nosso compromisso contínuo com a transparência e a integridade na administração dos recursos públicos e estamos prontos para colaborar com esta Egrégia Corte de Contas em todas as etapas necessárias para garantir a conformidade e a eficiência na gestão pública.

**SANDRA RAFAELA DE PAIVA**

Controladora Interna do Município de Tamandaré